



## MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

# EDITAL

**Carlos Henrique Lopes Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto.

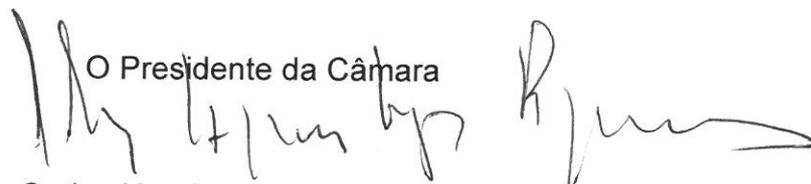
Faz público que o Município de Vila do Porto e o SINTAP (Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos) celebraram no passado dia 7 de março de 2014, um acordo coletivo de entidade empregadora pública em matéria de duração de horário de trabalho, tal como prevê a Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro. Este acordo visa a reposição do horário de trabalho assente na prestação de uma jornada de trabalho de sete horas diárias e de 35 horas semanais.

Os efeitos deste acordo apenas abrangem os trabalhadores filiados neste sindicato.

Este acordo não prevê o estabelecimento do Banco de Horas.

Entrará em vigor no dia útil seguinte à sua publicação em Diário da República.

Paços do Município de Vila do Porto, 14 de março de 2014.

O Presidente da Câmara  
  
Carlos Henrique Lopes Rodrigues